

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4351/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos conjugados dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e das disposições constantes no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, torna-se público que, por despacho da secretária-geral do Ministério da Justiça, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público ou no *Diário da República*, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos.

2 — Publicitação — a oferta de emprego será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, na bolsa de emprego público e em órgão de imprensa de expansão nacional.

3 — Área funcional — recursos humanos.

4 — Requisitos legais de provimento — nos termos do artigo 21.º do diploma que rege o recrutamento, selecção e provimento dos cargos de direcção intermédia, os candidatos deverão deter:

- a) Licenciatura;
- b) Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreiras para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura;
- c) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

4.1 — Requisitos preferenciais:

- a) Licenciatura em Direito;
- b) Experiência de funções dirigentes ou de coordenação na área funcional de recursos humanos;
- c) Experiência profissional na área funcional de recursos humanos nos serviços e organismos do Ministério da Justiça;
- d) Experiência profissional no âmbito de departamentos de recursos humanos de secretarias-gerais;
- e) Será igualmente ponderada a experiência profissional em departamentos de recursos humanos de outros serviços da Administração Pública.

5 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) 1.ª fase — avaliação curricular geral e específica, em que serão considerados os requisitos estabelecidos no n.º 4 do presente aviso;
- b) 2.ª fase — entrevista pública.

6 — O júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser nomeado.

6.1 — Havendo candidato seleccionado, o júri elaborará proposta de nomeação, com indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

6.2 — O presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados, sendo, no entanto, todos os candidatos notificados do resultado do mesmo.

7 — Forma de provimento — a nomeação será efectuada em comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 — Formalização das candidaturas — deverão ser efectuadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à secretária-geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa, durante o horário de expediente, em envelope fechado, com referência expressa «Procedimento de concurso para provimento do cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos» ou remetido por correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, devendo constar do requerimento os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone para eventual contacto);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do cargo a que se candidata, com indicação da referência do aviso, número e data do *Diário da República* em que o mesmo foi publicado ou número e data de registo na bolsa de emprego público;

- d) Identificação da categoria/cargo detido, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o cargo;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento de admissão ao concurso.

9 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, obrigatoriamente, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração, e as actividades relevantes para o lugar a que se candidata ou quaisquer outros elementos que o candidato entenda relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência;
- b) Documentos comprovativos da formação profissional, com a indicação das respectivas datas, duração e entidades promotoras;
- c) Fotocópia de documento das habilitações literárias;
- d) Documento de registo biográfico emitido pelo serviço de origem;
- e) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho relativas aos últimos quatro anos;
- f) Declaração emitida pelo serviço ou serviços a que o candidato esteve vinculado ou exerce funções expressando o conteúdo funcional destas durante os últimos quatro anos;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade;
- h) Outros documentos comprovativos de situações referidas pelos candidatos.

10 — O júri pode exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Mestre Helena Maria José Alves Borges, secretária-geral-adjunta.

Vogais efectivos:

- 1.º Prof.ª Doutora Manuela Faia Correia, docente universitária.
- 2.º Licenciada Elisa da Silva Flores, chefe de divisão do Ministério da Justiça.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciado João Carlos Sousa Rosa Encarnação Guedes, director de serviços do Ministério da Justiça.
- 2.º Prof.ª Doutora Manuela Duarte, docente universitária.

22 de Março de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 7978/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Março de 2006:

António Ricardo Maurício Correia Carrilho de Almeida, técnico de informática do grau 1, nível 1, escalão 3, índice 370, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeado precedendo concurso para a categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, escalão 1, índice 470, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2006. — Pela Secretária-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Helena Borges*.

Despacho (extracto) n.º 7979/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Março de 2006:

Maria de Lurdes Pereira Cerieiro, técnica de informática do grau 1, nível 2, escalão 3, índice 420, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, escalão 1, índice 470, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2006. — Pela Secretária-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Helena Borges*.

Despacho (extracto) n.º 7980/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Março de 2006, declara-se deserto o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, área funcional de organização e tecnologias de informação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5,

de 6 de Janeiro de 2006, através do aviso n.º 109/2006, por não ter havido candidatos aprovados. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2006. — Pela Secretária-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Helena Borges*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 7981/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Na sequência da publicação do movimento dos oficiais de justiça referente ao mês de Fevereiro de 2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 29 de Setembro de 2005, bem como das permutas efectuadas, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 176/2000, de 9 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

1 — São delegadas nos oficiais de justiça providos em secretarias-gerais constantes do anexo do presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

- A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais, até ao montante máximo de € 24 939,89;
- A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços até ao montante máximo de € 99 759,57;
- A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património, até ao montante máximo de € 49 879,79;
- A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos casos determinados em circular;
- A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

2 — São delegadas nos oficiais de justiça providos em secretarias não referidas no número anterior, e igualmente constantes do anexo ao presente despacho, as seguintes competências:

- A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais, até ao montante máximo de € 4987;
- A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços até ao montante máximo de € 49 879,79;
- A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património, até ao montante máximo de € 49 879,79;
- A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos casos determinados em circular;
- A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.

4 — Do âmbito das delegações de competências conferidas nos números anteriores ficam excluídas as competências para a aquisição dos seguintes bens e serviços, destinados a tribunais:

- Mobiliário;
- Estantes;
- Sistemas AVAC (ar condicionado);
- Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- Equipamento informático;
- Aparelhos-áudio e aparelhos de videoconferência;
- Fotocopiadoras;
- Cofres e armários de segurança;
- Equipamento médico-legal;
- Sistemas integrados de segurança passiva;
- Selos brancos;
- Serviços de segurança;
- Celebração de contratos de prestação de serviços de limpeza, sempre que excedam a mera contratação de particulares;

n) Celebração de contratos de pessoal, salvo os contratos no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, celebrados ao abrigo das Portarias n.ºs 192/96, de 30 de Maio, e 51-A/97, de 16 de Maio, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/99/A, de 4 de Fevereiro, no domínio dos projectos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;

o) Celebração, em geral, de contratos de prestação de serviços com particulares de duração superior a três semanas, sem prejuízo do disposto na segunda parte das alíneas m) e n);

p) Celebração de contratos de prestação de serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos-áudio e de aparelhos de videoconferência.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Setembro de 2005.

22 de Fevereiro de 2006. — A Directora-Geral, *Helena Mesquita Ribeiro*.

ANEXO

Tribunal	Nome
Aveiro — Tribunal da Comarca ...	Madalena Silva Matos Cunha (*).
Barcelos — Tribunal da Comarca ...	Francisco Sousa Carvalho (*).
Barcelos — Tribunal do Trabalho ...	José de Azevedo Faria.
Beja — Tribunal Administrativo e Fiscal.	Francisco José Matos Bicho (*).
Covilhã — Tribunal do Trabalho ...	Fernando José Fernandes Coelho (*).
Espinho — Tribunal da Comarca ...	Alberto Rebelo da Conceição Reia.
Faro — Tribunal de Família e Menores.	Maria da Conceição de Sousa Moleiro Santana.
Faro — Tribunal do Trabalho	Maria da Conceição Pereira Coelho.
Funchal — Tribunal de Família e Menores.	Armando da Ponte Pestana.
Golegã — Tribunal da Comarca ...	Valentim Borges Pedro Eugénio (*).
Guimarães — Tribunal da Comarca	Maria Conceição Sampaio Castro (*).
Horta — Tribunal da Comarca	António Fernando Aranda Correia.
Lagos — Tribunal da Comarca	Maria Júlia Garcia Alves Lico Martins Pereira.
Leiria — Tribunal da Comarca	Armando Manuel Oliveira Menezes (*).
Leiria — Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca.	Maria Helena Soares Alexandre Costa (*).
Lisboa — 3.º e 4.º Juízos Criminais	Cristina Maria Cunha Leite (*).
Lisboa — 3.º e 4.º Juízos Cíveis	Emília Maria Ferreira Guerreiro B. Fernandes (*).
Lisboa — Juízos de Pequena Instância Criminal.	Isabel Maria da Conceição Almeida Ridgway D. Aboim.
Lisboa — 5.ª e 6.ª Varas Cíveis	Maria Cristina Machado Martins Nunes.
Loulé — Tribunal da Comarca	Maria Valentina Encarnação Martins Silva (*).
Loulé — Secretaria-Geral	José Joaquim Esteves Teiga.
Loulé — Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca.	José Joaquim Esteves Teiga.
Lousã — Tribunal da Comarca ...	Fernando de Oliveira Cardoso.
Maia — Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca.	Maria Fernanda Teixeira Godinho Guimarães (*).
Monção — Tribunal da Comarca ...	José Manuel Silva Ribeiro (*).
Montemor-o-Velho — Tribunal da Comarca.	Aurea Maria Raposo da Igreja Canhoto.
Murça — Tribunal da Comarca	José Manuel da Fonseca Macedo.
Oliveira de Azeméis — Tribunal da Comarca.	Maria José Borges Morais (*).
Ovar — Tribunal da Comarca	Cidália do Carmo Dionísio Almeida (*).
Pampilhosa da Serra — Tribunal da Comarca.	Manuel Domingos Costa (*).